Diário Oficial do Município

Edição Nº 1418 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 6 de Novembro de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Decreto

Decreto 4845/2026, de 05/11/2026

FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS POR SERVIÇOS E MATERIAIS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.727, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.822, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo nas disposições do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.440, de 12 de março de 1997, na Lei Municipal nº 2.034, de 10 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos serviços prestados pelo Município de Dois Irmãos, com a utilização de máquinas, caminhões e equipamentos públicos, segundo a tabela de preços abaixo discriminada:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R$)
a	Serviço de caminhão basculante, traçado, caçamba 12 m³ com manta no assoalho	Hora	120,00
b	Serviço de caminhão prancha para transporte de máquinas	Serviço	335,00
c	Serviço de escavadeira hidráulica 20 toneladas	Hora	210,00
d	Serviço de escavadeira hidráulica 17 toneladas com rompedor hidráulico SAC 180	Hora	300,00
e	Serviço de retroescavadeira	Hora	120,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6bdee82ce333

f	Serviço de rolo compactador liso / pé de carneiro, 12 toneladas, com tração no tambor	Hora	210,00
g	Serviço de trator de esteira de 7,5 toneladas, com lâmina articulada	Hora	250,00
h	Serviço de motoniveladora	Hora	320,00
i	Serviço de trator de esteira de 7,5 toneladas com escarificador	Hora	250,00
j	Serviço de caminhão pipa 10.000 litros, trucado, incluso tanque de aço para transporte de água	Dia	1.660,00
k	Serviço de caminhão pipa 9.000 litros	Carga	95,00
l	Serviço de trator com roçadeira articulada	Hora	120,00
m	Serviço de mini escavadeira sobre esteiras, peso operacional de 3.500 kg	Hora	120,00
n	Serviço de caminhão boiadeiro	Carga	160,00
o	Aterro	Carga	145,00
p	Serviço de roçada/limpeza de imóveis	M²	0,55

Parágrafo único. A prestação dos serviços referidos no caput deste artigo dar-se-á conforme a disponibilidade operacional dos equipamentos municipais e mediante prévia solicitação administrativa.

Art. 2º Ficam fixados os valores dos serviços de cópias, impressão gráfica, cópia de plantas

e plotagens fornecidos pelo Município, segundo a tabela de preços abaixo discriminada:

ITEM	FORMATO	TIPO DE IMPRESSÃO / PLOTAGEM	UNIDADE	VALOR (R$)
a	A4	Preto e Branco	Impressão	0,50
b	A4	Colorida	Impressão	1,00
c	A3	Preto e Branco	Impressão	1,00
d	A3	Colorida	Impressão	2,00
e	A2	Preto e Branco	Impressão	2,00
f	A2	Colorida	Impressão	4,00
g	A1	Preto e Branco	Impressão	3,50
h	A1	Colorida	Impressão	8,00
i	A0	Preto e Branco	Impressão	7,00
j	A0	Colorida	Impressão	16,00

Parágrafo único. O fornecimento dos materiais, cópias e impressões de que trata o art. 2º destina-se ao ressarcimento do custo material suportado pelo erário municipal, cobrindo os custos do Município.

Art. 3º O pagamento pelos serviços e materiais discriminados neste Decreto será efetuado previamente à execução ou à entrega, mediante documento de arrecadação municipal recolhido junto à rede bancária autorizada.

Art. 4º Os requerimentos de serviços ou materiais devidamente protocolados perante a Administração Municipal, não tenham sido faturados até a data da vigência deste Decreto reger-se-

ão pelos valores desse.

Parágrafo único. Os serviços e materiais já quitados antes da vigência deste Decreto regem-se pela tabela de preços vigente na data da quitação, preservando-se as situações consolidadas nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto Municipal nº 4.727, de 01 de dezembro de 2025 e o Decreto Municipal nº 4.822, de 03 de setembro de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, EM CINCO DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

BRUNA ARNOLD,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N° 4.845, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

"FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS POR SERVIÇOS E MATERIAIS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.727, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.822, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo nas disposições do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.440, de 12 de março de 1997, na Lei Municipal nº 2.034, de 10 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos serviços prestados pelo Município de Dois Irmãos, com a utilização de máquinas, caminhões e equipamentos públicos, segundo a tabela de preços abaixo discriminada:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R$)
a	Serviço de caminhão basculante, traçado, caçamba 12 m³ com manta no assoalho	Hora	120,00
b	Serviço de caminhão prancha para transporte de máquinas	Serviço	335,00
c	Serviço de escavadeira hidráulica 20 toneladas	Hora	210,00
d	Serviço de escavadeira hidráulica 17 toneladas com rompedor hidráulico SAC 180	Hora	300,00

e	Serviço de retroescavadeira	Hora	120,00
f	Serviço de rolo compactador liso / pé de carneiro, 12 toneladas, com tração no tambor	Hora	210,00
g	Serviço de trator de esteira de 7,5 toneladas, com lâmina articulada	Hora	250,00
h	Serviço de motoniveladora	Hora	320,00
i	Serviço de trator de esteira de 7,5 toneladas com escarificador	Hora	250,00
j	Serviço de caminhão pipa 10.000 litros, trucado, incluso tanque de aço para transporte de água	Dia	1.660,00
k	Serviço de caminhão pipa 9.000 litros	Carga	95,00
l	Serviço de trator com roçadeira articulada	Hora	120,00
m	Serviço de mini escavadeira sobre esteiras, peso operacional de 3.500 kg	Hora	120,00
n	Serviço de caminhão boiadeiro	Carga	160,00
o	Aterro	Carga	145,00
p	Serviço de roçada/limpeza de imóveis	M²	0,55

Parágrafo único. A prestação dos serviços referidos no caput deste artigo dar-se-á conforme a disponibilidade operacional dos equipamentos municipais e mediante prévia solicitação administrativa.

Art. 2º Ficam fixados os valores dos serviços de cópias, impressão gráfica, cópia de plantas e plotagens fornecidos pelo Município, segundo a tabela de preços abaixo discriminada:

ITEM	FORMATO	TIPO DE IMPRESSÃO / PLOTAGEM	UNIDADE	VALOR (R$)
a	A4	Preto e Branco	Impressão	0,50
b	A4	Colorida	Impressão	1,00
c	A3	Preto e Branco	Impressão	1,00
d	A3	Colorida	Impressão	2,00
e	A2	Preto e Branco	Impressão	2,00
f	A2	Colorida	Impressão	4,00
g	A1	Preto e Branco	Impressão	3,50
h	A1	Colorida	Impressão	8,00
i	A0	Preto e Branco	Impressão	7,00
j	A0	Colorida	Impressão	16,00

Parágrafo único. O fornecimento dos materiais, cópias e impressões de que trata o art. 2º destina-se ao ressarcimento do custo material suportado pelo erário municipal, cobrindo os custos do Município.

Art. 3º O pagamento pelos serviços e materiais discriminados neste Decreto será efetuado previamente à execução ou à entrega, mediante documento de arrecadação municipal recolhido junto à rede bancária autorizada.

Art. 4º Os requerimentos de serviços ou materiais devidamente protocolados perante a Administração Municipal, não tenham sido faturados até a data da vigência deste Decreto reger-se-ão pelos valores desse.

Parágrafo único. Os serviços e materiais já quitados antes da vigência deste

Decreto regem-se pela tabela de preços vigente na data da quitação, preservando-se as situações consolidadas nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto Municipal nº 4.727, de 01 de dezembro de 2025 e o Decreto Municipal nº 4.822, de 03 de setembro de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, EM CINCO DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Assinado de forma digital por JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.11.06 10:51:18 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

BRUNA ARNOLD:02006932047
Assinado de forma digital por BRUNA ARNOLD:02006932047
Dados: 2026.11.06 11:06:02 -03'00'

BRUNA ARNOLD,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 1418 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 6 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Outros

Outros 347/2026, de 06/11/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 140/2026

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará o Pregão Eletrônico n.º 140/2026 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais hidráulicos, sanitários, tubulações, conexões, registros, válvulas, equipamentos, acessórios e demais componentes. Abertura dia 23/11/2026 as 9 horas. O edital encontra-se à disposição no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://doisirmaos.atende.net/. Informações, pelo fone (51) 3564-8806. Dois Irmãos, 06/11/2026. JERRI ADRIANI MENEGHETTI Prefeito Municipal.

Outros 348/2026, de 06/11/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 141/2026

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará o Pregão Eletrônico n.º 141/2026 - Objeto: prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Abertura dia 24 de novembro de 2026 às 09 horas. O edital encontra-se à disposição no site https://doisirmaos.atende.net/ e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 06 de novembro de 2026. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

LUCIELI MORAES
***.445.530-**
Auxiliar Administrativo
06/11/2026 11:24:34

Assinatura digital avançada.